



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SÃO PAULO
PRAÇA RIO BRANCO Nº. 70 – CEP 14730-000 – FONE 017-361-1254

DECRETO LEGISLATIVO No.114/98.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE
AO SENHOR DOUTOR **JOÃO ANTONIO APARECIDO PANHOZA**.

GILBERTO ROBERTO KUBICA, Presidente
da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista APROVOU e eu PROMULGO o seguinte DECRETO
LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º – Fica concedido ao Ilmo.Senhor
Doutor **JOÃO ANTONIO APARECIDO PANHOZA**, o Título de Cidadão
Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município
de Monte Azul Paulista-SP.

ARTIGO 2º – A outorga do Título será
efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º – Os recursos para cobertura das
despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente
orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, 10 DE DEZEMBRO DE
1998.


.....
GILBERTO ROBERTO KUBICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL